DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA E A *AUTORIZADA* PARA USO PRIVATIVO DE BEM PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE MAQUINÁRIO DESTINADO À REFORMA DA VIA ESTADUAL.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO TERMO DE CONTRATO celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP e a empresa POAVIAS PAVIMENTAÇÃO EIRELI, tendo por objeto a Prestação de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo, sob circunscrição do DER/SP – "Programa Estrada Asfaltada 2", divididos em 99 lotes;

CONSIDERANDO o princípio da cooperação que sugere que o exercício da autonomia, realizado individualmente pelos entes federados, e sob os parâmetros de uma divisão de competências e tarefas pactuada entre as partes constituintes, deve evoluir para um cenário de ações cooperativas e convergentes, concretizadas por meio de alianças, consórcios, parcerias em projetos comuns;[1]

A U T O R I Z A:

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023, pelo presente instrumento, de um lado:
O **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 45.150.166/0001-22, sediada na Rua XV de novembro n.º 790, Bairro Centro, na cidade de Paulo de Faria, SP, Cep. n.º 15.490.000, neste ato Representado por seu atual Prefeito gestão 2021/2024, o Sr. **MÁRIO DE FELÍCIO NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do R.G. n.º 32.454.744-4 SSP/SP e do C.P.F. n.º 307.206.278-18, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus n.º 1.206, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Paulo de Faria, SP, Cep. n.º 15.490.000, **AUTORIZA**; e do outro a Autorizada **Poávias Pavimentação LTDA.**, CNPJ nº 12.856.918/0001-16,com sede na cidade de Poá na Rua Rua Brasilina, nº 180, Bairro Vila Oceania, CEP 08556-050, inscrição Estadual: 546.080.535.118, representada neste ato por seu propietário HENRIQUE DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 48.249.920-5 e do CPF nº426.552.438-97, residente e domiciliado na Rua União, nº 800, Bairro Vila Oceânia, na cidade de Poá, CEP 08556-050, doravantedenominada **AUTORIZADA**, resolvem as Partes celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, que será regidopelas seguintes cláusulas e condições:

[1] Filho, Jair do Amaral. **Princípios do federalismo: contribuições metodológicas para sair do labirinto fiscalista**. p. 314.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel público de matrícula nº 4754, de localização na Rodovia Waldemar L Ferraz, n º 50, Galpão de Reciclagem, Rual, limitando-se a área conhecida como "Barracão", de propriedade do MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA, em favor da AUTORIZADA, autorizando-a, por conseguinte, a ocupar temporariamente a propriedade, em caráter provisório e precário.

1.2. O imóvel designado é autorizado para o armazenamento do maquinário, matetrial inerte e escritório móvel temporário que será utilizado para a reforma na via estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a AUTORIZADA compromete-se a:

2.2. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados no CONTRATO Nº 22.284-7, PROCESSO SEI! 139.00002398/2023-13 e 139.00019757/2023-70, CONCORRÊNCIA Nº 147/2022 do Governo do Estado de São Paulo Departamento de Estradas de Rodagem Dff - Divisão de Contabilidade e Finanças e no presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

2.3. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação.

2.4. Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da autorização quando houve dano.

2.5. Realizar a destinação adequada de resíduos sólidos resultantes das atividades objeto da autorização.

2.6. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações.

2.7. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização.

2.8. Executar os serviços conforme especificações do Contrato Nº 22.284-7e deste Termo de Autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE

3.1. A presente autorização se destina ao uso exclusivo da AUTORIZADA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Autorização de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias da atividade.

3.4. A AUTORIZADA ficará diretamente vinculado ao Município de Paulo de Faria, no que tange ao uso dos imóveis objeto da presente Autorização.

3.5. A AUTORIZADA terá exclusividade no uso das instalações, ficando a cargo do Município o acompanhamento de sua utilização quando bem entender.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. Este TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO terá **vigência de 5 (cinco) meses**, contados da data de sua assinatura ou até que se conclua o uso temporário da propriedade ao fim que se destina.

4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA, até o limite de1 (um) ano, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

4.3. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO pode ser extinto por vontade do Município de Paulo de Faria, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO:



5.1. A AUTORIZADA será responsável pela segurança patrimonial, manutenção e limpeza da área autorizada, bem como encargos decorrentes da prestação dos serviços.

5.2. A AUTORIZADA deverá manter em condições adequadas a limpeza e a conservação dos espaços físicos da área utilizada.

5.3. As despesas de manutenção da área não poderão, em hipótese alguma, ser cobradas, transferidas ou reembolsadas pelo MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA.

5.4. A AUTORIZADA deverá manter adequadas as condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra e material de limpeza rotineiramente.

5.5. Caberá também a AUTORIZADA prover a infraestrutura necessária para que seus funcionários possam realizar a conclusão da reforma.

5.6. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da AUTORIZADA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

5.7. A AUTORIZADA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações.

5.8. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a AUTORIZADA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

CLÁUSULA SEXTA - VEDAÇÕES

6.1. É vedado à AUTORIZADA:

a) prestar serviços não previstos neste TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO e no Contrato Nº 22.284-7.

b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta autorização.

c) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do Município de Paulo de Faria.

d) realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas pela unidade de conservação.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO confere ao MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA o direito de aplicar à AUTORIZADA as seguintes penalidades:

a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação.

b) multa e penalidades conforme prevê a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA, por meio de servidor designado, poderá acompanhar e fiscalizar a execução do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, conforme disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

10.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao Município de Pualo de Faria, sem direito da AUTORIZADA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:



a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO;

b) ocorrer renúncia à cessão ou se a AUTORIZADA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

c) houver, em qualquer época, necessidade de o Município dispor, para seu uso, da área vinculada a este TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO;

d) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos neste TERMO DE AUTORIZAÇÃODE USO;

f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

11.2 Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do Município, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à Autorizada indenização de qualquer espécie ou natureza.

11.3 O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO pode ser extinto por vontade da AUTORIZADA, mediante comunicação à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica, desde já, eleito o foro da Justiça Estadual de Paulo de Faria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente autorização de uso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Paulo de Faria 17 de Outubro de 2023

POAVIAS PAVIMENTACAO LTDA:12856918000116 Assinado de forma digital por POAVIAS PAVIMENTACAO LTDA:12856918000116 Dados: 2023.10.17 15:28:19 -03'00'

HENRIQUE DOS REIS:42655243897 Assinado de forma digital por HENRIQUE DOS REIS:42655243897 Dados: 2023.10.17 15:27:47 -03'00'

MARIO DE FELICIO NETO:30720627818 Assinado de forma digital por MARIO DE FELICIO NETO:30720627818 Dados: 2023.10.20 13:30:16 -03'00'

MÁRIO DE FELÍCIO NETO

POÁVIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA
HENRIQUE DOS REIS

ROMULO BLECHA VEIGA Assinado de forma digital por ROMULO BLECHA VEIGA Dados: 2023.10.17 10:15:01 -03'00'

TESTEMUNHA

CAIO FERNANDO RUSSO LUCIANETI Assinado de forma digital por CAIO FERNANDO RUSSO LUCIANETI Dados: 2023.10.19 18:56:37 -03'00'

TESTEMUNHA